



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 17/2017.

DATA: 09/05/2017.

SÚMULA: Regulamenta o protocolo de entrega das preposições ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. - As preposições serão entregues para fins de protocolos e tramitação na secretaria da Câmara Municipal até quinta-feira de todas as semanas, do horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, inclusive as matérias recebidas em regime de urgência, salvo feriados e pontos facultativos onde recaiam na quinta-feira, onde deverá ser apresentada em dia anterior.

Art. 2º. - As preposições que forem protocoladas após o que dispõe o artigo 1º. deste Decreto, farão parte integrante da pauta da semana subsequente.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Ato Normativo nº. 01/2005.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente